

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 139/2024 - Mensagem n.º 9.323.

"Acrescenta o Art. 3º ao Projeto de Lei nº 139/2024, renumerando os dispositivos subsequentes."

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Acrescenta o Art. 3º ao Projeto de Lei nº 139/2024, renumerando os dispositivos subsequentes:

"Art. 3º - O Bombeiro Militar, que desempenhar atividade em caráter suplementar a título de reforço ao serviço operacional nos finais de semanas e feriados, fará jus à Indenização de Reforço ao Serviço Operacional – IRSO, paga em dobro."

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**Sargento Reginauro**

**Deputado Estadual do Ceará**

**Líder da Bancada do União Brasil**

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo instituir a Indenização de Reforço ao Serviço Operacional (IRSO), a ser paga em dobro aos militares que desempenharem atividades em caráter suplementar nos finais de semana e feriados, como forma de reconhecimento e valorização do esforço adicional exigido nesses períodos.

A medida se justifica pela necessidade de compensar adequadamente o sacrifício desses profissionais, que, além de cumprirem suas escalas regulares, são convocados a reforçar o serviço operacional em dias tradicionalmente dedicados ao descanso e ao convívio familiar. O trabalho nesses períodos demanda ainda mais comprometimento físico e emocional, considerando o aumento da demanda por segurança pública em finais de semana e feriados.

Além disso, a criação da IRSO visa corrigir uma lacuna na atual legislação, que não prevê compensação diferenciada para o serviço prestado em regime suplementar nesses dias específicos, o que acaba por desvalorizar o esforço extraordinário dos militares estaduais.

A implementação dessa indenização também contribuirá para a manutenção da motivação e moral da tropa, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade. Valorizando os militares que se dedicam à proteção da população cearense, o Estado reconhece a importância do trabalho exercido por esses profissionais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda, que representa uma medida justa, necessária e coerente com o papel essencial desempenhado pelos Bombeiros Militares do Ceará.



**Sargento Reginauro**

**Deputado Estadual do Ceará**

**Líder da Bancada do União Brasil**